



# Diário Oficial

## Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Ano 13 | Edição nº 897 | Itapevi, 11 de maio de 2021

Foto: Felipe Barros | ExLibris | PMI

**+ GRUPOS PRIORITÁRIOS  
+ POSTO DE VACINAÇÃO**

Moradores podem ser imunizados contra Covid no Cemeb Jornalista João Valério, em Amador Bueno

# POSTO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID EM AMADOR BUENO

Foto: Felipe Barros | ExLibris | PMI



## Imunização acontece no Cemeb Jornalista João Valério na quinta (13) e sexta-feira (14)

Com o objetivo de ampliar os locais de vacinação, acelerar a aplicação das doses da vacina contra a Covid-19 e levar os imunizantes para os moradores de bairros mais afastados, a Prefeitura de Itapevi contará com um posto de vacinação em Amador Bueno, nesta quinta (13) e sexta-feira (14).

A vacina será aplicada no Cemeb Jornalista João Valério de Paula Neto (Rua Bambina Amabile Chaluppe, 492 - Amador Bueno) para todos os grupos prioritários, das 8h às 16h.

A imunização continuará acontecendo na Comunidade Kolping Cristo Rei (Rua Brasília Abreu Alves, 33 - Jardim São Carlos) e no Ginásio de Esportes (Avenida Rubens Caraméz, 1000A - Vila Aurora), de segunda a sexta-feira, sempre das 8h às 16h. Nestes dois postos também funciona o esquema Drive-Thru.

### NÃO SE ESQUEÇA DE LEVAR SEUS DOCUMENTOS

Vale lembrar que para ser vacinado, é necessário apresentar documento com foto

constando o número do CPF, comprovante de endereço, laudo médico ou atestado médico ([clique aqui para obter o documento](#)) e a receita de medicamento, nos casos de comorbidades.

### REALIZE O PRÉ-CADASTRO

Antes de tomar a vacina, deve-se realizar o pré-cadastro no site do Governo do Estado de São Paulo ([www.vacinaja.sp.gov.br](http://www.vacinaja.sp.gov.br)). As informações pedidas pelo portal são CPF, data de nascimento, nome da mãe, endereço, telefone para contato e e-mail. É importante fazer o cadastro assim você fica menos tempo na fila e agiliza o atendimento de todos. Se tiver dificuldade para preencher, peça ajuda dos filhos, sobrinhos ou vizinhos. Assim todos ganhamos.

A vacina contra a Covid-19 deve ser administrada em duas doses para garantir a eficácia do medicamento. Assim que for aplicada a primeira dose, a pessoa já será informada sobre a data do retorno para receber a segunda dose. É fundamental o retorno para a imunização ser realizada corretamente.



**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Governo****Errata**

A Secretaria de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz publicar novamente o Decreto 5.631 de 08 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Edição 896 de 08/05/2021 EXCLUSIVAMENTE para corrigir erro de digitação, sem nenhuma alteração material.

**Leia-se como consta e não como constou.**

Prefeitura Municipal de Itapevi, 10 de maio de 2021

DR ULYSSES FREIRIA

Secretário Adjunto de Governo

**DECRETO Nº 5.631, DE 08 DE MAIO DE 2021**

*“NOS TERMOS DO ANÚNCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO EM 07/05/2021 E DECRETO ESTADUAL Nº 65.680/2021, DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS DA FASE VERMELHA DE TRANSIÇÃO DO PLANO SÃO PAULO NO PLANO “REABRE ITAPEVI”, APLICADO DURANTE A FLEXIBILIZAÇÃO DA QUARENTENA DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o princípio administrativo da Supremacia do Interesse Público é regrado por critérios de oportunidade e conveniência, sobre o que não compete ao administrado tergiversar, posto que a própria existência do Estado somente tem sentido se o interesse a ser por ele perseguido e protegido for o interesse público, o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO o significativo aumento das internações motivadas pela COVID-19 que tem sido diariamente noticiadas pela grande mídia e imprensa, atingindo quase 90% de ocupação dos leitos de UTI;

CONSIDERANDO o anúncio do Governo do Estado de São Paulo feito em coletiva de imprensa no dia 24/02/2021 veiculado nas principais mídias e canais de comunicação, que impõe o ‘Toque de Restrição’ em todo o Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.540, de 25 de fevereiro de 2021 que acrescenta dispositivo ao Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO que o Município de Itapevi tem seguido todas as recomendações da ciência e medicina, atendendo,

ainda, as determinações do Governo do Estado de São Paulo e as decisões judiciais;

CONSIDERANDO, ainda, o anúncio em Coletiva de Imprensa do Governo do Estado de São Paulo em 07/05/2021, vinculada nas principais mídias de comunicação que prorrogou a fase vermelha de transição do Plano São Paulo até 23/05/2021 a todas as cidades do Estado, com algumas novas regras, a fim de evitar colapso na saúde pública; e

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Estadual nº 65.680 de 07 de maio de 2021, publicado na Imprensa Oficial em 08/05/2021, volume 131, número 87, pp 01 que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e as medidas transitórias, de caráter excepcional, instituídas pelo Decreto nº 65.635, de 16 de abril de 2021, e dá providências correlatas.

**DECRETA:**

Art. 1º. Nos termos do Decreto Estadual nº 65.680/2021, fica prorrogada a fase Vermelha de Transição do Plano São Paulo em Itapevi até 23/05/2021, adotando as medidas previstas e dispostas para fase inserida.

Art. 2º. As atividades econômicas do município continuarão seguindo os horários de funcionamento, capacidade de ocupação bem como todas as determinações previstas para a fase vermelha de transição do Plano São Paulo.

Art. 3º. Para efeitos deste Decreto, as medidas deverão ser cumpridas nos seguintes termos a partir de 08/05/2021:

I - SHOPPINGS E LOJAS DE RUA EM GERAL podem ter atendimento presencial, das 06h às 21h, com público limitado a 30% da capacidade total;

II - CULTOS, MISSAS E OUTRAS ATIVIDADES RELIGIOSAS coletivas estão liberados, com distanciamento, controle de acesso e público limitado a 30% da capacidade total;

III – RESTAURANTES, LANCHONETES, PIZZARIAS E AFINS podem ter atendimento presencial com consumo local das 06h às 21h, com 30% da capacidade total. Permanece vigente as autorizações e regras para serviços delivery;

IV - SALÕES DE BELEZA E CABELEIREIROS podem ter atendimento presencial das 06h às 21h, com 30% da capacidade total e agendamento de horários;

V - CINEMAS, TEATROS, MUSEUS, EVENTOS E CONVENÇÕES podem funcionar das 06h às 21h, com controle de acesso, público sentado, assentos marcados e 30% da capacidade;

VI - ACADEMIAS, CLUBES E CENTROS ESPORTIVOS podem funcionar das 06h às 21h, para atividades físicas individuais agendadas, com 30% da capacidade total.

VII - ESCRITÓRIOS EM GERAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Recomendação de teletrabalho (home office).

VIII – SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, HORTIFRUTI, PADARIAS, FARMÁCIAS, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS E ÁGUA, POSTOS DE COMBUSTÍVEL, ÓTICAS, CASAS DE RAÇÃO, LOJAS DE CONVENIÊNCIAS – Ocupação de 30% da capacidade do local, distanciamento de 1,5 metros, disponibilização de álcool gel 70º e demais medidas sanitárias

previstas para cada atividade dentro do Plano São Paulo;

IX - HOTELARIA - Proibição de funcionamento de restaurantes, bares e áreas comuns dos hotéis. Alimentação permitida somente nos quartos ou retiradas.

X - ESPORTES - Atividades coletivas profissionais e amadoras suspensas.

XI – CONSULTÓRIOS MÉDICOS, CLÍNICAS MÉDICAS, LABORÁTORIOS E AFINS – atividade permitida, devendo observar todas as regras sanitárias previstas no Plano São Paulo.

§1º. A venda de bebidas alcoólicas em Distribuidoras de Bebidas, Adegas, Bares, Lojas de Conveniência e afins deverá ser encerrada às 21h00.

§2º. Sem prejuízo das medidas previstas neste Decreto, deverão ser seguidas e obedecidas subsidiariamente todas as determinações dispostas no Plano São Paulo para fase vermelha de transição.

§3º. Os Bancos no âmbito do município de Itapevi, deverão seguir as regras e orientações da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN.

Art. 4º. O “Toque de Restrição” do Governo do Estado permanece em vigor, todos os dias da semana das 21h00 às 05h00, sendo proibido qualquer tipo de aglomeração em qualquer espaço público ou privado do município de Itapevi.

Art. 5º. Fica recomendado o escalonamento de abertura, saída bem como a troca de turnos em estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços a fim de evitar o deslocamento simultâneo de colaboradores nos meios de transporte público coletivo de passageiros, observando, no que couber, os seguintes horários:

I - entre 5 horas e 7 horas, para o setor industrial;

II - entre 7 horas e 9 horas, para o setor de serviços;

III - entre 9 horas e 11 horas, para o setor de comércio em geral.

Art. 6º. Em caso de descumprimento das determinações previstas neste Decreto para o toque de restrição e fase vermelha de transição, serão aplicadas as penalidades previstas em Legislação Municipal vigente, as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 5.587/2020 sem prejuízo da apuração dos crimes dos artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, além das estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 65.540/2021.

Art. 7º. Caberá fiscalização ampla pelos órgãos municipais de Vigilância Sanitária, Fiscalização de Posturas, Guarda Civil Municipal, DEMUTRAN e Polícia Militar de todas as medidas previstas neste Decreto, podendo autuar, dentro de suas respectivas competências, individualmente ou com apoio entre eles, em face daqueles que desobedecerem e infringirem as normas decretadas.

Parágrafo único: Encontrando descumprimento das medidas que propiciem grave risco de contaminação ou grave negligência, a autoridade competente poderá determinar cautelarmente a imediata suspensão das atividades do estabelecimento, sem a necessidade de apurar nesses casos a reincidência em descumprimento anterior.

Art. 8º. As aulas e demais atividades presenciais no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino, bem como no âmbito das Instituições Privadas de Ensino, incluindo Escolas de Idiomas e Profissionalizantes, observarão as determinações, orientações e recomendações do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 9º. O Parque da Cidade – Vereador Luciano de Oliveira Farias – Bolor, permanece com horário reduzido das 06h às 18h e com 25% da capacidade total.

Parágrafo único. Fica proibido qualquer tipo de aglomeração nos espaços públicos de atividades esportivas e lazer, podendo a Guarda Civil Municipal tomar medidas de orientação e dispersão de pessoas quando identificado o descumprimento das medidas que propiciem grave risco de contaminação ou grave negligência.

Art. 10. Permanecem suspensos os efeitos do Decreto Municipal nº 5.587/2020 e suas posteriores alterações até nova classificação do Plano São Paulo pelo Governo do Estado, exceto quanto às penalidades nele previstas que serão aplicadas em caso de descumprimento do Plano São Paulo para fase de transição neste Decreto.

Art. 11. O Município continuará seguir as orientações científicas do Ministério da Saúde, Governo do Estado de São Paulo e Organização Mundial de Saúde – OMS, prosseguindo com a adoção do distanciamento social, conforme estabelecido no inciso I do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979/2020, restringindo o contato social e aglomeração de pessoas, especialmente de idosos e de grupos vulneráveis, adotando todas as medidas de segurança, prevenção e restritivas já publicadas e anunciadas.

Art. 12. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas e revogadas a qualquer momento, mediante o crescimento da taxa de transmissibilidade e comprometimento com impacto na rede de atenção à saúde, observados os critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº 64.994/2020 e suas posteriores alterações, a supremacia do interesse público em favor da coletividade e decisões judiciais.

Art. 13. Eventuais medidas complementares a este Decreto poderão ser editadas pelos Secretários Municipais, por meio de Resolução, dentro de suas respectivas pastas, no âmbito de suas competências.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 de maio de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de maio de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

## Secretaria de Saúde

### Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

#### **A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:**

Razão Social: TWM Soluções Ambientais Ltda (AIP nºs 3513, 3514, 3515, 3526 e 3528 – advertência – inciso I do artigo 112, incisos I, XIX e XX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nºs 2140/2021, 2141/2021, 2142/2021, 2143/2021 e 2144/2021.

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

Razão Social: On Time Express Logística e Transportes S.A (Protocolo nº 0033/2021) – Processo nº 20668/17.

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:**

Razão Social: Guerbet Imagem do Brasil Ltda (armazenar, distribuir, exportar, e importar medicamentos) e (armazenar, distribuir e importar - insumo farmacêutico), (distribuir e importar – produtos para saúde) – Processo nºs 1436/2021 e 1437/2021, Sodexo do Brasil Comercial S.A – Processo nº 0031/2021.

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:**

Razão Social: Policon S.A Construções e Comércio (Protocolo nº 0104/20 - poço) – Processo nº 12081/10, Qiagen Biotecnologia Brasil Ltda (Protocolo nº 0035/2021 distribuir e importar – produtos para saúde) – Processo nº 8684/10, On Time Express Logística e Transportes S.A (Protocolo nº 0394/19 – transportar – cosméticos, produtos de higiene, perfumes e produtos alimentícios) – Processo nº 20668/17.

#### **INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:**

Razão Social: Drogaria São Paulo S/A (AIF nº 3739) – Processo nº 4776/2021.

#### **CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CEVS EXISTENTE:**

Razão Social: Y Logística do Brasil Ltda (CEVS nº 352250507-493-000047-1-5) – Processo nº 17345/18, Guerbet Imagem do Brasil Ltda (CEVS nº 352250507-469-000046-1-8 – CNAE: 4693-1/00) – Processo nº 638/18.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

## Conselho Municipal de Saúde

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

No vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 14:hs e 10m, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, para manter o distanciamento a mesma foi realizada na sede do SAMU, Rua Dimarães Antonio Sandei nº 264, Cidade Saúde. Com a ausência do Presidente do Conselho Sr. José Luis Cardoso, por motivos profissionais, a reunião foi presidida pelo Primeiro Secretário Sr. Marcelo Oliveira Patiri, com a presença da Secretária de Saúde Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes. Compareceram os seguintes membros do Conselho: Sra. Vanda Maria Rocha Alves, representando a Associação Beneficente Maria de Magdala, Sra. Alessandra Mara Salvioni G. Rocha representando o HGI-Hospital Geral de Itapevi, Dra. Viviane Alves de Souza representante da OAB Ordem dos Advogados do Brasil, Sra. Nair dos Reis Oliveira, representando a Paróquia Cristo Rei, Sr. Marcelo Oliveira Patiri representando o Lions Clube Itapevi, Dr. Raphael Adolpho S. Ferreira representando a Equipe Assistencial de Saúde. Sra. Regina Célia R. da Silva, representando o executivo, Sra. Erica Roosch Unterkircher representando a Secretaria de Saúde, Sra. Gisele Maria Brito de Oliveira representando a APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Itapevi, Faltas justificadas: Sr. Silvio F. Dutra Rodrigues representante da ACITA- Associação Comercial e Industrial de Itapevi compromissos profissionais, Sra. Juliana Aline da Silva Ramos representante da Unifarma problemas de saúde, Sr. Claudio Fernandes Beserra representando o Sindiservita-Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, motivo particular, Pauta da reunião: 1. Solicitação de substituição de membro titular do Conselho representante da Unifarma. Com o desligamento da Conselheira titular Sra. Evelin Rodrigues, indicação da Unifarma para assumir como membro titular Sr. Lucas de Faria, aprovado pelos conselheiros presentes. Ficando para a próxima reunião a indicação de um membro para substituir a Sra. Evelin na Comissão de avaliação de prestação de contas. 2. Deliberação da prestação de contas do 3º quadrimestre do ano de 2020. O Conselho municipal de Saúde recebeu a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2020, via e-mail dia 14/04/2021, encaminhado a todos os Conselheiros via e-mail para análise e apreciação, as dúvidas e /ou questionamentos deveriam ser encaminhadas através de e-mail para a comissão de avaliação de prestação de contas, para esclarecimentos, não houve manifestação por parte dos Conselheiros. A Prestação de Contas do 3º quadrimestre do ano de 2020 de janeiro a dezembro consta aplicação de 27,86% que corresponde à 145.794.267,01 (cento e quarenta e cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e um centavo), A exigência legal de aplicação é de 15% dos impostos arrecadados, segundo a Constituição Federal, Artigo 198, Parágrafo 2 e Artigo 36, Inciso da Lei de 13/01/2012. O município aplicou bem acima da exigência legal. Diante do exposto e não havendo questionamentos por parte dos Conselheiros em 26 de abril de 2021 a Comissão deu parecer Favorável à Aprovação das contas do 3º quadrimestre de 2020. A Prestação de contas do 3º quadrimestre foi aprovada pela maioria dos Conselheiros a Saber: Sra. Vanda Maria Rocha Alves, Sra. Alessandra Mara



Salvioni G. Rocha, Sra. Nair dos Reis Oliveira, Sr. Marcelo Oliveira Patiri, Sra. Erica Roosch Unterkircher, Dr. Raphael Adolpho S. Ferreira, Sra. Regina Célia R. da Silva, Sra. Gisele Maria Brito de Oliveira. Dra. Viviane Alves de Souza, 3. Para ciência de todos, e-mail recebido do Sindiservita em 23/03/2021 solicitando esclarecimentos do processo seletivo para os cargos de enfermeiros e técnicos de enfermagem, e-mail recebido dia 19/04/2021, solicitando esclarecimentos do apontamento do Tribunal de Contas (inconsistências, apontamentos a serem esclarecidos) referente prestação de contas de 2019. Dra. Luiza prestou alguns esclarecimentos referente processo seletivo, explicando ser serviço temporário, contratação por tempo determinado para prestar serviços específicos e urgente, para combater a pandemia e vacinação Covid. Referente apontamento do Tribunal de Contas, Dra. Luiza encaminhou para Assessoria Técnica, verificar qual é a inconsistência apontada e providenciar a resposta. Dra. Viviane citou que a função do Tribunal de Contas é assegurar e efetivar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária dos recursos públicos, dos entes federativos, apontando irregularidades no portal da transparência dando alerta e oportunidade para correções e esclarecimentos. Dra. Luiza informou os Conselheiros que foram contratados 24 leitos de UTI e 20 de enfermagem do Hospital Yes, para pacientes com COVID 19, não tem faltado respiradores, oxigênio e medicamentos de intubação para os pacientes. Até o momento temos 8.758 casos confirmados com 476 óbitos. Falou da campanha de vacinação da Covid 19, temos dois polos fixos de vacinação no Ginásio de esportes Av. Rubens Caraméz nº 1000ª, VL Aurora e Comunidade KOLPING na Rua Brasília de Abreu Alves nº 33, JD São Carlos, atendendo pedestres e Drive thru. No próximo dia 06 de maio tem início a vacinação para pessoas com 60 anos ou mais. Nos dias 06 e 07 de maio as pessoas com 60 ou mais anos poderão se vacinar também no salão da Igreja Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças na Rua Ismênia de Abreu Dias nº 100ª VL Dr. Cardoso. Estamos seguindo o calendário de vacinação da Secretaria de Estado, faixa etária, grupos prioritários, até o momento recebemos 39.319 doses de vacinas, aplicamos 30.571 doses. As 15:00hs, esta reunião foi encerrada, eu Miriá Lazzarin da Silva, Secretária do Conselho Municipal de saúde redigi a presente ata.

## Secretaria de Suprimentos

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

Processo SUPRI 12/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2021 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de acesso e serviços de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis nas dependências do Paço Municipal. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 12/05/2021 até às 09h00min do dia 25/05/2021.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 25/05/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 25/05/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 10/05/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 193/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2021 – Registro de preços para eventual aquisição e entrega ponto a ponto de gêneros alimentícios estocáveis aos alunos durante o período de suspensão de aulas presenciais das Escolas Municipais. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h00min do dia 11/05/2021 até às 09h00min do dia 24/05/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 24/05/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 24/05/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 10/05/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 298/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2021 – Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação de sistema de videomonitoramento de vias públicas e unidades Municipais, incluindo fornecimento de infraestrutura, implantação de centro de operações integradas de Itapevi sistemas de videomonitoramento por imagens com fornecimento de materiais e câmeras de monitoramento IP e solução de análise OCR. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 12/05/2021 até às 09h00min do dia 26/05/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 26/05/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 26/05/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 10/05/2021 – Departamento de Compras e Licitações.



## Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 01/2018****P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de Nutricionista.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 12, 13, 14, 17 e 18 de maio de 2021)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 11 de maio de 2021.**

**NUTRICIONISTA****LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
2	FELIPE DAUN E SILVA	49205100	8

\* Substituição ao Classificado nº 1 da Listagem Geral.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera

**CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo PMI 001/2020**  
**Estagiários**

P. M. Itapevi – Proc. Nº **21194/2019** – Contratação de Estagiário do curso de **Direito**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **12, 13 e 14 de maio de 2021**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 11 de maio de 2021.**

**DIREITO**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
71	ALBERTO DANILLO SANTANA BLOIS	39081765X-SP
72	ANA CAROLINE MARTINS NASSIF	391134048-SP
73	REBECA CAROLINE FONSECA SANTANA	52496743x-SP

**Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia**  
**Paula Pezzoni Schekiera**



## Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

## Outros atos oficiais

### COMUNICADO

#### JUNTA MÉDICA - DIA 06/05/2021

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ALTIMAR GONZALES	72887266	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	02/05/2021	30 DIAS
2	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	288874328	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	05/05/2021	60 DIAS
3	GILBERTO CARDOSO	186304006	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE DE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/05/2021	365 DIAS
4	MARIA DE FATIMA ALVES SOUSA	633129549	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/05/2021	365 DIAS
5	ROBERTA ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	421891579	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	23/04/2021	60 DIAS
6	TELMA CRISTINA DE MORAIS GUIMARAES	270383013	SUPERVISOR DE ENSINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/05/2021	365 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

#### JUNTA MÉDICA - DIA 07/05/2021

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANDRESSA BORGES DE BRITO	497943670	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/05/2021	90 DIAS
2	DANIELA GOMES BEZERRA	45283787X	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - AÇÃO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	07/04/2021	365 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

### JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 18 de Maio de 2021 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ALEXANDRE RODRIGUES DA GAMA	24650836X	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:45
2	ANGELA RODRIGUES DE BRITO	27244196X	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:30
3	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA	468578043	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
4	FABIANO PEDROSO FIGUEIREDO	262529373	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:00
5	JORGE LUIZ DIAS	118715392	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	10:15
6	RONEY GORAYB	16520353-5	MÉDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
7	WILLY GABERZ SCHWARZ	133776268	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:15

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thullio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

### ItapeviPrev

### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

